



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM - PARÁ



VIGESSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2009 – SEMINF/NGO
Contrato de Repasse nº 224.988-61/2007/MCidades/CAIXA

INSTRUMENTO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, denominada Contratante, representada neste ato pelo Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD** e, de outro lado, empresa **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, nº 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Parma de Azevedo**, brasileiro, portador do CIC nº 697.080.108-04 e RG Nº. 13.841.757 SSP/ MG, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

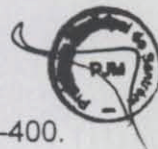
CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV, prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 008/2009 – SEMINF/NGO, em consonância com Inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Nota Técnica, Parecer Jurídico e demais despachos administrativos.

CLÁUSULA II. DO PRAZO

2.1- O Presente instrumento altera a vigência do **Contrato nº 008/2009- SEMINF/NGO**, com início em 21/05/2009, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em 30/12/2015 e término em 30/06/2016.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM - PARÁ

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no quadro de aviso do NGO e no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PA), 30 de dezembro de 2015.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral NGO
Decreto nº 032/2014-SEMAD
Contratante

Nelson Parma de Azevedo
Construtora Mello de Azevedo S/A
Contratada

TESTEMUNHA: _____

Claudionor dos Santos Rocha
CPF: 127.064.122-04
Av. Violeta nº 1962

TESTEMUNHA: _____

Construtora Mello de Azevedo S/A
Eng. Aluisio Cesar de C. Roemberg
CREA: 45.734/D-MG